



CÂMARA MUNICIPAL DE VILA VELHA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
"Deus seja louvado"

Processo: 3908/2025 | Autor: VEREADOR PATRICK DA GUARDA

FOLHA DE DESPACHO

À DIRETORIA LEGISLATIVA

“Amplia e especifica a obrigatoriedade de apresentação e manutenção de certidões de antecedentes criminais para colaboradores que atuam com crianças e adolescentes em estabelecimentos educacionais, sociais, religiosos, organizações não governamentais e projetos sociais no âmbito do Município de Vila Velha, em caráter complementar à Lei Federal nº 14.811/2024, e dá outras providências”.

Em 13 de outubro de 2025

Protocolo Automático



Autenticar documento em <https://vilavelha.splonline.com.br/autenticidade>
com o identificador 3300340033003700360031003A005400, Documento assinado digitalmente
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.